

ATA Nº 024/2025 DA SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL DO  
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DA  
UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, REALIZADA  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Expediente do Dia:

1. Informes.

Ordem do Dia:

1. Proposta de inclusão, no Regimento Geral da UnirG, de dispositivo sobre prazo prescricional aplicável às infrações disciplinares.

APROVADA EM 29 DE JANEIRO DE 2025

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), via videoconferência, plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, mediante convocação especial da Presidente 1 - **Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva** e expedida por Kamila Vieira Gomes, secretária de apoio aos órgãos colegiados. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: 2- **Samara Tatielle Monteiro Gomes**; 3- **Kátia Ferreira da Silva**; 4- **Walmirton Bezerra D'Alessandro**; 5- **Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso**; 6- **Adolpho Dias Chiacchio**; 7- **Antônio José Roveroni**; 8- **Antônio Jerônimo Netto**; 9- **Ceila Mendonça Milhomem**; 10- **Eduardo Fernandes de Miranda**; 11- **Ed Wilson César**; 12- **Elyka Fernanda Pereira de Melo**; 13- **Érika Carolina Vieira Almeida**; 14- **José Alves Maciel (Kita)**; 15- **José Carlos de Freitas**; 16- **Juliana Tomaz Sganzerla**; 17- **Kárita Carneiro Pereira**; 18- **Marcilene de Assis Alves Araujo**; 19- **Rúbia Caetano Cardoso**; 20- **Everson Barrozo Ribeiro**; 21- **Gabriel Correia Nedir Miranda**; 22- **Paulo Victor Rodrigues de Melo**; 23- **Eduardo Batista Bubolz**; 24- **Gleydson Moraes Lima**; e 25- **Ricardo Batista de Oliveira**. Os conselheiros André Luiz Gomide de Moraes; Celma Mendonça Milhomem Jardim; Fábio Luiz Soares; Fábio Pegoraro; Thiago de Almeida Feller e Gustavo Costa de Carvalho justificaram ausência. O conselheiro Marllos Peres de Melo não justificou os motivos de sua ausência. A **Presidente** iniciou a sessão especial cumprimentando a todos e verificando o *quórum* regimental, em seguida, deu início aos trabalhos e colocou em votação a pauta do dia, **RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE. Item 1 do expediente do dia: Informes.** A **Presidente** informou que existe uma recomendação do Ministério Público para não haver doação de cestas natalinas ou panetones aos servidores, motivo pelo qual não será entregue tais produtos no encerramento do ano de 2025. Avisou que foi encaminhado no grupo do conselho um resumo das decisões tomadas pelo CONSUP no ano de 2025, onde, ao longo do ano, o Conselho realizou 24 reuniões, nas quais foram emitidas mais de 70 resoluções, todas devidamente publicadas no site institucional. Quanto ao campus de Colinas do Tocantins, mencionou que o Conselho Estadual de Educação ainda não havia incluído em pauta a votação do relatório da visita técnica, porém existe previsão de convocação de

reunião extraordinária para o dia 19 de dezembro, o que possibilitaria a votação ainda no exercício de 2025, assim como a publicação da nota referente ao curso de Direito. O conselheiro **Netto** solicitou esclarecimentos acerca do funcionamento do Vestibular Digital, pois tomou conhecimento de que um candidato inscrito não teria recebido, com a devida antecedência, o link de acesso à prova, conforme informações repassadas no momento da inscrição. Destacou que tal situação é preocupante, principalmente diante do cenário atual de captação de alunos, sugerindo um sistema mais automatizado. A conselheira **Samara** informou que não sabe se houve promessa formal de envio do link ao candidato. Esclareceu que, conforme previsto em edital, o candidato realiza a inscrição e acessa a prova diretamente pelo Sistema Eletrônico Institucional (SEI), no período de liberação definido. Comentou que a gestão tentou implementar um modelo automático de prova, onde o candidato, no momento da inscrição, já realizaria a prova, obteria o resultado e receberia o boleto para pagamento. Contudo, a ausência de meios de pagamento via PIX inviabiliza a implementação. Informou, ainda, que houve registro de instabilidade no sistema no dia anterior, o que pode ter dificultado o acesso de alguns candidatos. A Instituição não dispõe atualmente de sistema de inteligência artificial para atendimento aos candidatos, sendo o suporte realizado por meio da Central de Atendimento ao Aluno. O conselheiro **Netto** comentou que o candidato pode não dominar o uso do sistema institucional, sugerindo que o link de acesso à prova pudesse ser disponibilizado diretamente após a inscrição. A **Presidente** ressaltou que a Reitoria já solicitou a contratação de ferramenta de autoatendimento com uso de inteligência artificial, mas o processo administrativo vem enfrentando entraves internos. O conselheiro **Ed Wilson** comentou que, em sessões anteriores, o Conselho havia deliberado pelo encaminhamento de pedido de esclarecimentos à Fundação quanto às estratégias adotadas para captação de alunos. O curso de Odontologia passou por reestruturação, com oferta no período noturno, ampliação para cinco anos e significativa redução de mensalidade, tornando-o mais acessível, sendo necessária uma melhor divulgação para captação de alunos. O conselheiro **Eduardo Bubolz** manifestou que participou das tratativas para aquisição do sistema de captação de alunos, com apresentação de proposta por empresa especializada. Contudo, explicou que o processo enfrentou problemas devido à incompatibilidade técnica, motivo pelo qual o processo retornou para adequações. O conselheiro **Kita** convidou a todos para a cerimônia de posse da nova gestão da APUG. O conselheiro **Gleydson** solicitou esclarecimento sobre a não distribuição de cestas natalinas aos servidores, questionando se a recomendação teria partido do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. A **Presidente** esclareceu que a orientação recebida foi do Ministério Público Estadual, sob o argumento de que tal prática não se caracteriza como política de valorização do servidor. O conselheiro **Ricardo** convidou a todos a participarem da posse da nova diretoria da AsaUnirG. **Item 1 da ordem do dia: Proposta de inclusão, no Regimento Geral da UnirG, de dispositivo sobre prazo prescricional aplicável às infrações disciplinares.** A **Presidente** apresentou a proposta de inclusão no Regimento Geral da Universidade de dispositivo que estabeleça prazos prescricionais aplicáveis às infrações disciplinares, tendo em vista que o Regimento Geral não possui tal previsão expressa. Foi solicitado parecer técnico da Procuradoria Jurídica, que identificou a falta das disposições. A alteração visa dar maior segurança jurídica aos procedimentos internos, uniformizar o tratamento das infrações disciplinares e harmonizar o Regimento Geral Acadêmico com o princípio da moralidade, legalidade e probidade

administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com o princípio da autotutela da Administração Pública. Além disso, a inclusão reforça a transparência e previsibilidade dos procedimentos sancionatórios, prevenindo nulidades e garantindo a observância do devido processo legal e da segurança jurídica na condução dos processos acadêmicos. O novo dispositivo estabelece prazos prescricionais contados da data em que a autoridade competente tiver ciência do fato, nos seguintes termos: um ano para infrações leves; dois anos para infrações médias; cinco anos para infrações graves; e oito anos para infrações gravíssimas. A instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, a qual volta a correr caso o processo permaneça paralisado por mais de dois anos sem julgamento final, bem como que, quando a infração também constituir crime, aplica-se o prazo prescricional previsto na legislação penal, se superior. O acadêmico punido com desligamento somente poderá retornar à Universidade mediante aprovação em novo vestibular, observando-se os prazos estabelecidos conforme a gravidade da infração. O conselheiro **Kita** solicitou esclarecimentos acerca do quadro demonstrativo constante do parecer jurídico, que apresenta correlação entre grau de infração e sanções, onde observou repetição da penalidade de advertência nas infrações leves e médias. A **Presidente** esclareceu que o quadro não integra o texto normativo em votação, tratando-se apenas de referência técnica utilizada pela Procuradoria. Após realizou a leitura dos dispositivos do Regimento Geral vigente que apresenta a classificação das infrações disciplinares (leves, médias, graves e gravíssimas). Encerrados os esclarecimentos, colocou em votação a proposta de inserção do novo artigo referente aos prazos prescricionais, **RESTOU APROVADA POR 19 votos favoráveis e 3 abstenções dos conselheiros Everson, Gabriel e José Carlos**. Em seguida, propôs a inclusão de cláusula de revogação das disposições em contrário, a fim de evitar conflito entre o novo dispositivo e artigos já existentes no Regimento. O conselheiro **Roveroni** ponderou que a cláusula de revogação seria mais adequada na resolução do Conselho que aprova a alteração, e não no texto do Regimento, por se tratar de técnica legislativa mais apropriada. O conselheiro **Eduardo Bubolz** sugeriu revisão do Regimento a fim de verificar outros dispositivos conflitantes. Após discussões, a **Presidente** manifestou concordância de constar expressamente na resolução a revogação de dispositivos conflitantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 15h07min, agradeceu a presença de todos, e eu, Kamila Vieira Gomes, secretária de apoio aos órgãos colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e discutida, foi aprovada e assinada. **Gurupi, 11 de dezembro de 2025**. A reunião encontra-se gravada no drive do [conselho.superior@unirg.edu.br](mailto:conselho.superior@unirg.edu.br), com o nome “**Sessão Plenária Especial - 11/12/25 – 2025/12/11 13:44 GMT-03:00 – Recording**”.

**ATA CONSUP Nº 024-2025 - ESPECIAL 11-12-2025 pdf**

Código do documento c65fafd9-9e84-4ff2-8af5-dcbb5ca8fe0a

**Assinaturas**Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva  
jaquelinepaiva@unirg.edu.br  
Assinou*Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva*SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES  
samaratatielle@unirg.edu.br  
Assinou

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES

KÁTIA FERREIRA DA SILVA  
kattia@unirg.edu.br  
Assinou*KÁTIA FERREIRA DA SILVA*walmirton Bezerra DAlessandro  
walmirton@unirg.edu.br  
AssinouNúbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso  
secretaria@unirg.edu.br  
Assinou*Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso*ADOLPHO DIAS CHIACCHIO  
adolphochiacchio@unirg.edu.br  
AssinouAntônio José Roveroni  
roveroni@unirg.edu.br  
Assinou*Antônio José Roveroni*ajnetto@gmail.com  
AssinarCEILA MENDONÇA MILHOMEM  
ceilamm@yahoo.com.br  
Assinou*Ceila Mendonça Milhomem*eduardo@unirg.edu.br  
Assinaredwilsonc@gmail.com  
AssinarElyka Fernanda Pereira de melo  
elyka.melo@unirg.edu.br  
Assinou*Elyka*



Erika Carolina Vieira Almeida  
erikaalmeida@unirg.edu.br  
Assinou



JOSÉ ALVES MACIEL  
kitamaciel@hotmail.com  
Assinar



JOSE CARLOS DE FREITAS  
freitasjosecarlosde@gmail.com  
Assinar



JULIANA TOMAZ SGANZERLA  
julianasganzerla@unirg.edu.br  
Assinar



Kárita Carneiro Pereira Scotta  
karitacarneiropereira@gmail.com  
Assinar



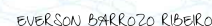
Marcilene de Assis Alves Araujo  
marcilenearaujo@unirg.edu.br  
Assinou



rubiaacaetano9@gmail.com  
Assinar



EVERSON BARROZO RIBEIRO  
everson.b.ribeiro@unirg.edu.br  
Assinou



gabriel.c.n.miranda@unirg.edu.br  
Assinar



paulo.v.r.melo@unirg.edu.br  
Assinar



eduardobubolz31@gmail.com  
Assinar



GLEYDSON MORAES LIMA  
glemlima@hotmail.com  
Assinou



rbatista@unirg.edu.br  
Assinar



Kamila Vieira Gomes  
kamilavieiragomess@gmail.com  
Assinou



## Eventos do documento

**30 Jan 2026, 17:05:43**

Documento c65fafd9-9e84-4ff2-8af5-dcbb5ca8fe0a **criado** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-30T17:05:43-03:00

**30 Jan 2026, 17:14:21**

Assinaturas **iniciadas** por UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (d7bb844b-d270-4357-a97a-4c8e562334e6). Email: conselho.superior@unirg.edu.br. - DATE\_ATOM: 2026-01-30T17:14:21-03:00

**30 Jan 2026, 17:17:52**

KAMILA VIEIRA GOMES **Assinou** - Email: kamilavieiragomess@gmail.com - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 40924) - Documento de identificação informado: 027.117.341-61 - DATE\_ATOM: 2026-01-30T17:17:52-03:00

**30 Jan 2026, 17:23:03**

CEILA MENDONÇA MILHOMEM **Assinou** (c281da77-b417-4f23-8d8c-bce8f09f2249) - Email: ceilamm@yahoo.com.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 34354) - Documento de identificação informado: 435.010.011-34 - DATE\_ATOM: 2026-01-30T17:23:03-03:00

**30 Jan 2026, 21:40:05**

MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO **Assinou** (41c93df8-6da1-44f7-ba2b-122619e2188f) - Email: marcilenearaujo@unirg.edu.br - IP: 187.43.186.145 (187.43.186.145 porta: 31102) - Documento de identificação informado: 773.368.791-87 - DATE\_ATOM: 2026-01-30T21:40:05-03:00

**31 Jan 2026, 00:05:58**

GLEYDSON MORAES LIMA **Assinou** (ba9f92eb-b35b-43f0-b9fd-b5b4a0997f2c) - Email: glemlima@hotmail.com - IP: 177.107.38.46 (177.107.38.46 porta: 56690) - Documento de identificação informado: 959.117.821-20 - DATE\_ATOM: 2026-01-31T00:05:58-03:00

**31 Jan 2026, 11:06:45**

ADOLPHO DIAS CHIACCHIO **Assinou** - Email: adolphochiacchio@unirg.edu.br - IP: 45.234.137.53 (53.137.234.45.prontofibra.com.br porta: 4390) - [Geolocalização: -10.192857 -48.3293539](#) - Documento de identificação informado: 790.838.896-53 - DATE\_ATOM: 2026-01-31T11:06:45-03:00

**01 Feb 2026, 14:38:45**

EVERSON BARROZO RIBEIRO **Assinou** - Email: everson.b.ribeiro@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.64 (186.192.249.64 porta: 28248) - Documento de identificação informado: 082.415.051-16 - DATE\_ATOM: 2026-02-01T14:38:45-03:00

**02 Feb 2026, 08:19:48**

NÚBIA CRISTINA GONZAGA PINTO CARDOSO **Assinou** (312c5ecb-3626-4ff8-898b-c7bba55a037) - Email: secretaria@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 56558) - Documento de identificação informado: 017.560.931-48 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T08:19:48-03:00

**02 Feb 2026, 09:24:13**

SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES **Assinou** - Email: samaratatielle@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 9350) - Documento de identificação informado: 893.536.682-04 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T09:24:13-03:00

**02 Feb 2026, 09:47:25**

WALMIRTON BEZERRA DALESSANDRO **Assinou** - Email: walmirton@unirg.edu.br - IP: 179.155.133.20 (b39b8514.virtua.com.br porta: 14422) - Documento de identificação informado: 729.439.201-34 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T09:47:25-03:00

**02 Feb 2026, 14:36:39**

JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA **Assinou** - Email: jaquelinepaiva@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.114 (186.192.251.114 porta: 47774) - Documento de identificação informado: 788.297.201-00 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T14:36:39-03:00

**02 Feb 2026, 15:19:07**

KÁTIA FERREIRA DA SILVA **Assinou** - Email: kattia@unirg.edu.br - IP: 186.192.251.118 (186.192.251.118 porta: 55140) - Documento de identificação informado: 999.511.181-00 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T15:19:07-03:00

**02 Feb 2026, 22:40:29**

ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO **Assinou** (d9a2c091-6f9d-45c4-9e1b-6bf97aee7e9e) - Email: elyka.melo@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.192 (186.192.249.192 porta: 45568) - Documento de identificação informado: 000.119.481-08 - DATE\_ATOM: 2026-02-02T22:40:29-03:00

**04 Feb 2026, 17:24:27**

ERIKA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA **Assinou** (bcf2b1b8-3648-49f2-b203-92974efee433) - Email: erikaalmeida@unirg.edu.br - IP: 216.238.101.86 (216.238.101.86.vultrusercontent.com porta: 34912) - Documento de identificação informado: 349.314.938-74 - DATE\_ATOM: 2026-02-04T17:24:27-03:00

**23 Feb 2026, 08:50:01**

ANTÔNIO JOSÉ ROVERONI **Assinou** (ee0ddb6d-74b2-4e2b-9fbc-2c71d6697e0c) - Email: roveroni@unirg.edu.br - IP: 186.192.249.39 (186.192.249.39 porta: 12322) - Documento de identificação informado: 058.309.188-11 - DATE\_ATOM: 2026-02-23T08:50:01-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):f0317080f51f46de5b4200f25c556f82dfc5f688b442a696e9bf21438d956396

(SHA512):8fd746f831aa1ef320bca26074a76bf4c098a2d9629126160306d4e7a343c3b022c775048de6602ab21f2ea1c696ebee356c35e19c4eca15a0313099ca3f1e4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.